

ACEF/2021/0403067 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão

Madalena Batista

Francisco de Paula

Ricardo Daniel Gonçalves Soares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Lisboa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Social e Intervenção Comunitária

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. MESIC_PE+Retificação_Despacho nº11561_outubro de 2015-mesclado-1.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

312

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

311

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos (4 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
30 vagas permite responder à procura que o curso tem tido, por candidatos nacionais e estrangeiros. O curso tem assumido relevância na resposta a necessidades sociais, das instituições e dos profissionais da área e afins, como demonstra a diversidade de áreas de formação inicial e profissional dos/as candidatos. Uns procuram o curso para prosseguimento imediato de estudos pós-licenciatura, outros/as para atualização e qualificação científica e profissional, procurando resposta na modalidade de formação avançada. A oferta em regime pós-laboral tem permitido responder às necessidades dos/as candidatos, por poderem conciliar as suas responsabilidades profissionais com a frequência do curso.

Por outro lado, a ESELx tem vindo a investir na área de formação do curso, com estabelecimento de parcerias com outras instituições formadoras, nacionais e estrangeiras, associações de profissionais e instituições, com participação na produção científica na área, garantindo a qualidade da oferta.

1.11. Condições específicas de ingresso. As condições específicas de ingresso propostas pela CC e

aprovadas em CTC, definem como admitidos para seriação os/as candidatos/as que sejam titulares de grau de licenciatura ou equivalente legal, com formação e/ou atividade profissional relevante em ESIC e áreas afins, e detentores de um CV académico, científico e/ou profissional reconhecido, de acordo com os critérios definidos pelo CTC, com posterior aprovação por este órgão. As condições são publicadas em Edital (webpage da instituição), com informação sobre o curso, destinatários, condições de acesso, critérios de seriação e procedimentos de candidatura. A CC organiza os procedimentos de verificação das condições para admissão a concurso e seriação dos/as candidatos/as, em articulação com os SA que faz a verificação da documentação. Outra via de ingresso destina-se aos/às candidatos/as internacionais, em concurso gerido pelo GRIMA-IPL, a par com a CC, seriados segundo os mesmos critérios, mas com calendário diferente.

1.12.Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1.Outro:-

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Escola Superior de Educação de Lisboa

1.14.Eventuais observações da CAE:Até à presente data, o número máximo de admissões tem sido 20. A IES pretende, nesta situação de avaliação do CE, alterar para 30 o número máximo de admissões e justifica cabalmente essa pretensão, que assenta na procura que o curso tem tido, em oferta em regime pós laboral, e na sua relevância na resposta a necessidades da sociedade, das instituições e dos profissionais da área e afins, respondendo às necessidades dos/as candidatos, por poderem conciliar as suas responsabilidades profissionais com a frequência do curso.

A CAE considera que se justifica aumentar para 30 o número máximo de admissões (no total dos contingentes admitidos pela IES).

As condições específicas de ingresso são propostas pela Comissão de Curso e aprovadas em Conselho Técnico-Científico, apresentando-se claras e explícitas.

De acordo com a atualização de informação pela IES, nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, não foram requeridas creditações pelos/as estudantes inscritos no curso.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global No RAA são indicados 4 responsáveis pela coordenação do CE; embora a CAE não tenha considerado negativo e apesar de alguns desses docentes terem ligações a atividades de desenvolvimento de natureza profissional e algumas publicações dirigidas à área do CE, do ponto de vista da eficácia coordenativa, não se afigura construtivo a dispersão da coordenação, e acresce, ainda, que nem todos têm especialização (via doutoramento ou via título de especialista) no domínio específico da área fundamental do CE.

Ao tempo a que se refere o Relatório de autoavaliação da IES (RAA), o corpo docente era constituído por um total de 18 docentes, dos quais 15 a 100%. Com qualificação, com PhD, contavam-se 13 docentes e três com título de especialista (obtido de acordo com o Dec-Lei 206/2009). Todavia, nenhum dos especialistas adquiriu o título na área específica do CE, não contribuindo, assim, com experiência profissional na área específica do CE.

Da atualização de dados de informação relativos ao CE, a equipa docente passou a incluir 17 docentes (correspondendo a 14,4 ETI), sendo o corpo docente próprio do CE constituído por 14,4 ETI.

A IES considera que 10,3 ETI da equipa docente é qualificada com grau de doutor, embora não se possa considerar que o número apontado seja de doutores especializados na área do Ciclo de Estudos (particularmente, não são especialistas na área específica). Lecionam no curso 3 especialistas que obtiveram o título por via das provas legalmente estabelecidas. Todavia, as áreas específicas em que foram obtidos os títulos de especialistas não se identificam com a área específica do CE.

A estabilidade do corpo docente é relevante e está assegurada pelos docentes que formam o corpo docente próprio do CE.

Relativamente a dinâmica de formação também são apontados 14 docentes. Contudo, no que concerne a docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano é só 1,1 inscrito, correspondendo em (ETI) a 7,1%. Além disso, não há referência a estudos de pós-graduação ou outras formas que se direcionem para o campo específico da área do CE (Educação Social/Didática e Pedagogia Social).

A carga horária, de um modo geral, corresponde a uma grande dispersão de Unidades curriculares, o que dificulta a implicação dos docentes em investigação, formação, desenvolvimento em atividades de alto nível, entre outros aspetos.

2.6.2. Pontos fortes Nada assinalar

2.6.3. Recomendações de melhoria- Evitar a dispersão por 4 elementos na responsabilidade da coordenação do CE, o que a CAE considera que se torna complexo na gestão do CE, e dado não se vislumbrar qualquer aspeto positivo da dispersão.

- Apesar de o Corpo docente ser próprio, em boa parte, qualificado na área fundamental do CE, não há qualquer docente com especialização no campo específico do CE (por Doutoramento ou Título de Especialista via Dec-Lei 206/2009) (Educação/Pedagogia da Educação Social), o que conduz a CAE a recomendar que a IES garanta a existência de pelo menos um docente a tempo integral a incluir no corpo docente do CE na próxima edição (contrato)

- O corpo docente é, em minoria, qualificado e especializado na área fundamental, predominando as Ciências Sociais e a Psicologia, além de outras áreas não consideradas em qualquer das áreas fundamentais e específicas.

- Evitar cargas horárias dos docentes dispersas/pulverizadas por um abrangente leque UC.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e qualificação técnica do pessoal não docente aparentam ser suficientes e adequados. São elencados treze (13) técnicos que possuem habilitações de nível superior, cinco (5) com o ensino secundário e apenas um (1) com o 2.º ciclo do ensino básico, e também é explicitado o número de trabalhadores afetados a cada serviço.

Todavia, a CAE considera que seria desejável garantir um número mais significativo de pessoal não docente especificamente para secretariar quer a coordenação quer os docentes do curso (só é apontado um trabalhador na área de secretariado), de modo a garantir apoios diretos e visíveis, que possam contribuir para redução significativa de burocracia potencialmente prejudicial à qualidade da lecionação.

Não existe informação direta de um plano estruturado, estratégias e oportunidades de formação do pessoal não docente, por não haver dados explícitos no Relatório de Autoavaliação da IES nem na atualização dos dados pela IES. Contudo, em processo anterior (2016) foi referida a existência de um procedimento de avaliação anual do desempenho (SIADAP) e apontada uma estratégia para a formação contínua do pessoal não docente operacionalizada pela autoformação e por ações formais. Os funcionários podem fazer propostas para a realização de formação. Salienta-se, também, o facto de estes trabalhadores poderem realizar cursos de mestrado em qualquer unidade orgânica do IPL, com isenção de pagamento de propinas.

3.4.2. Pontos fortes Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria- Investir na melhoria da qualificação do corpo não docente, perspetivando uma maior adequação das suas competências no apoio ao CE

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global Tendo em conta os dados atualizados pela IES, evidencia-se que no curso predomina o género feminino, havendo apenas 1 estudante do género masculino.

Por decisão organizativa da Comissão de Mestrados da ESELx, foi definida a abertura de edição do presente mestrado, em anos alternados, o que explica a não existência de candidatos no ano letivo 2021/2022. Ademais, a CAE apurou, da Tabela 1 dos dados atualizados, que no ano 2022/23 houve 13 candidatos nacionais e um candidato internacional, mas o curso não abriu, por decisão da presidência da ESELx perante a necessidade de rever a oferta formativa, alegando motivos financeiros.

Através da análise feita ao RAA, evidenciou-se que em edições anteriores, o número de inscritos foi, tendo em conta a alternância na abertura do Curso, 24-0-24, e tendo sido 30-0-20 a sequência de candidatos, o que manifesta interesse pelo curso e adequação do número máximo de admissões que a IES tem estabelecido para este Mestrado.

4.2.2. Pontos fortes- Alguma estabilidade na procura do CE, pese embora a alternância (que não favorece a procura) e a diminuição de candidatos no ano 2022/23 (não tendo sido aberto o curso por motivos já explanados).

4.2.3. Recomendações de melhoria- Identifica-se uma eventual tendência para a diminuição do número de candidatos e inscritos no CE, pelo que a Instituição de Ensino Superior deve continuar a incrementar estratégias de divulgação do curso, que fomentem uma maior procura, seja no âmbito da geografia local/nacional, seja da geografia internacional.

- Identificar a razão que leva a que uma boa parte dos estudantes não se inscreva no 2.º ano do CE, a instituição deve agir estrategicamente no sentido de uma maior correspondência entre o número de inscritos no 1.º ano e no 2.º ano.

- O tempo estimado do CE para a conclusão tem uma tendência para 3 anos (2018-2019). A instituição deve agir com estratégias que cativem um maior número de alunos a inscrever-se e concluir o 2º ano.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global A eficiência formativa medida em número de graduados é muito baixa (8 - 6 - 2), em relação ao número de inscritos (24 - 0 - 17).

O número de estudantes que se graduam em N ou N+1 é igualmente fraco.

O número de inscrições no 2.º ano do CE, nos anos letivos em apreciação, tem diminuído, sendo que um número significativo de estudantes não tem efetivado a sua matrícula no 2.º ano. Na análise destes dados considerou-se a informação aduzida ao Relatório de Autoavaliação apresentado.

Na atualização de dados, na sequência dos anos letivos 2019/20 - 2020/21 - 2021/22 são os seguintes,

respetivamente, 5 - 0 - 3, não tendo havido diplomados em N-1 e mais de N+2 anos.

- No respeitante a empregabilidade, os discentes deste CE não estão desempregados quando iniciam a sua formação; a maioria tem trabalho com diversos perfis profissionais. Não parece, pois, necessário monitorizar a empregabilidade dos diplomados.

5.3.2.Pontos fortes- A estabilidade na procura do CE, pese a tendência para a diminuição de candidatos e de colocados/inscritos nos anos em análise.

- As altas taxas de aprovação superior a 90% (RAA 2018-19).

5.3.3.Recomendações de melhoria- A Instituição de Ensino Superior já identificou a tendência para a diminuição (mesmo que não muito elevada) do número de candidatos e inscritos no CE, pelo que deve continuar a incrementar estratégias de divulgação, que fomentem uma maior procura, seja no âmbito da geografia local/nacional, seja da geografia internacional.

- Não obstante já tenho sido identificada a principal razão que leva a que uma boa parte dos estudantes não se inscreva no 2.º ano do CE, a instituição deve agir estrategicamente no sentido de uma maior correspondência entre o número de inscritos no 1.º ano e no 2.º ano.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1.Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2.Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3.Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4.Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5.Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global- Os docentes estão integrados em Centros de Investigação (CI), maioritariamente, no CI da ESELx e outros em CI fracamente orientados para investigação na área específica do curso. As classificações vão de excelente a bom, e um CI não é avaliado pela FCT (com o maior número de docentes).

- A Produção Científica (PC) baseada em artigos livros ou capítulos, na área específica do CE aumentou entre a data do RAA e a atualização de dados, mantendo-se, contudo, em dispersa por áreas dispare e afastadas das áreas específicas do curso.

- Praticamente, todos os docentes têm outras publicações, algumas de natureza pedagógica, tendo-se evidenciado, na atualização dos dados, um incremento positivo.

- São apontadas atividades de desenvolvimento e de alto nível, havendo uma grande diferença entre os docentes no potencial rreleva destas para o CE. Participação em projetos, processos de formação ou avaliação de programas à escala local, nacional e europeia, etc.)

- Alguns docentes participam em projetos internacionais e nacionais em parcerias com diversas Instituições.

6.6.2. Pontos fortes Nada a assinalar.

6.6.3. Recomendações de melhoria A produção científica dos docentes, embora com algumas assimetrias em número e alinhamento com o CE, traduz-se num volume interessante de publicações em revistas científicas nacionais e internacionais com revisão por pares e em capítulos de livros, incluindo algumas atas. São indicadas outras publicações de natureza pedagógica.

Apesar de se assinalar a participação de alguns docentes do CE em projetos de investigação financiados, não são apresentadas, em número significativo, produções científicas resultantes desses mesmos projetos.

- Melhorar e aumentar a PC baseada em artigos dos docentes.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global No RAA é indicada a matrícula de 5.5 % de estudantes estrangeiros no CE, e também é assinalado que apenas 1.4% dos estudantes estão em programas internacionais de mobilidade (in) e que não existe mobilidade de estudantes (out).

O RAA indica uma taxa de 16.3% de mobilidade docente (in) e uma taxa de mobilidade (out) de 25,6%, não sendo estas percentagens desprezíveis.

Existe uma rede de contactos com universidades internacionais, o que tem possibilitado que alguns docentes tenham participado em projetos e realizado missões de ensino internacionais, sobretudo enquadradas no programa Erasmus, mas também em universidades fora do espaço europeu.

7.4.2.Pontos fortes- Existe uma boa rede de contactos internacionais, com potencialidades para incrementar a mobilidade e projetos de investigação na área específica do CE.

7.4.3.Recomendações de melhoria- Promover a rede de mobilidade internacional dos estudantes
- Promover e incrementar uma maior taxa de mobilidade docente (in, out).
- Promover a rede de parcerias internacionais na área específica do CE.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação globalA IES dispõe de um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

Ao RAA foi anexado o último Relatório de autoavaliação do CE elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade.

O Relatório inclui uma análise swot muito completa, explícita e clara, nas quatro dimensões que compõem este tipo de análise, identificando pontos fortes e pontos fracos do CE, bem como evidencia oportunidades e constrangimentos, podendo esta análise pela IES contribuir para melhorias.

Contudo, ainda que os resultados da análise swot apontem para uma apreciação positiva do CE, e tendo em atenção os restantes pontos, no Relatório considerado não conduzem efetivamente a um plano de melhoria.

8.7.2.Pontos fortes- A existência de um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

8.7.3.Recomendações de melhoria- Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1.Evolução desde a avaliação anteriorA IES apresenta um largo espectro de situações, atividades e produtos que foram sendo desenvolvidos desde a avaliação anterior que ocorreu em 2015/16, manifestando evolução positiva. A CAE apresenta uma síntese da evolução com base no anexo ao ponto 2 do Relatório de Autoavaliação da IES e também ao documento de atualização de dados, o que corresponde a um tempo alargado (a partir de 2015/16).

No período temporal identificado, o corpo docente, embora mantendo-se, de um modo geral, estável, foi sendo alterado de forma pontual, por via de conclusões de doutoramento ou de realização de provas de especialista. Todavia, nem todos os especialistas obtiveram o título de especialista através de provas reconhecidas, nem são em áreas específicas centrais do CE.

A integração de docentes, seja nos centros de pertença, seja no Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais da ESELx, contribuiu para um desenvolvimento mais regular em atividade no âmbito de projetos de investigação e/ou de intervenção.

No âmbito da produção científica, docentes que têm lecionado no curso aumentaram significativamente, no período entre 2015/16 e a atualidade, as publicações no domínio de diversas áreas científicas lecionadas no curso, que são identificadas quer no anexo ao ponto 2 quer no documento de atualização de dados.

Além das publicações indicadas, os docentes do curso têm dado continuidade à sua participação em encontros científicos nacionais e internacionais, no âmbito de diferentes áreas de formação do curso, conducentes a algumas publicações em livros de atas.

Foi alargada a rede de contactos nacionais e internacionais, tendo sido possível reforçar a relação de docentes com as áreas profissionais e académicas, o que implicou investimento por parte da IES para o incentivo à participação em eventos científicos, com apresentação de comunicações.

É também de referir o envolvimento de docentes em projetos de investigação nacionais e internacionais que potenciam a participação em equipas mais alargadas de discussão e reflexão.

A CAE considera que a evolução foi positiva, incentivando a continuidade do investimento nos aspetos referidos pela IES, tendo em conta recomendações ao longo deste Relatório Preliminar, e havendo ainda margem para melhorias que se direcionem para o campo específico do CE.

9.2.Apreciação e validação das propostas de melhoria futuraA IES propôs melhorias considerando e evidenciando os constrangimentos apontados na análise SWOT associada ao curso, incluindo a inserção institucional. Algumas delas já foram implementadas, sendo, particularmente, evidenciadas no documento de atualização de dados. Reportam-se a:

- 1- instalações da ESELx (fraca qualidade e escassez de espaços de trabalho letivo e de estudo);
- 2 - qualidade, disponibilidade e acesso dos equipamentos informáticos e audiovisuais;
- 3 - integração do curso em redes internacionais no âmbito da ES, desenvolvimento de contactos.

O último foi definido com um tempo de implementação mais alargado, tendo em conta a sua natureza; as duas anteriores, referindo-se a intervenções diretas nas instalações e nos equipamentos, tiveram um tempo menor e já se encontram concretizadas.

A CAE considera que as melhorias propostas representam um incremento positivo para a qualidade do CE.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular Não se aplica.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) Tendo a IES apresentado Pronúncia sobre o Relatório Preliminar do Ciclo de Estudos “Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária” da ESELx do IP Lisboa, a CAE faz, em síntese, as observações seguintes.

Na pronúncia, a IES acrescentou informação importante através de novos dados que não existiam no Relatório de Autoavaliação e em documentos de consulta, e esclareceu alguns pontos relativos a carências identificadas pela CAE.

No geral, a CAE considera que a recomendação de reduzir o número de membros na coordenação do CE não contraria o artigo 36.º, n.º 3 dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx), que estabelece a existência de equipas de coordenação de curso e que “Cada equipa de Coordenação de Curso deve ter, no máximo, cinco membros”. Factualmente, os estatutos referidos estabelecem o máximo (cinco elementos), e não apelam à dispersão que a CAE considerou como ponto negativo. Todavia, e ainda que o número de pessoas envolvidas pareça excessivo à CAE, os argumentos aduzidos pela IES, centrados na importância da interdisciplinaridade estabelecida entre os elementos que compõem a equipa de coordenação do CE, colhem a aceitação da CAE.

Foram comunicadas e identificadas medidas já implementadas para consolidar a qualificação do corpo não docente.

A CAE congratula-se com o facto de as 20 vagas para a próxima edição do curso já estarem totalmente ocupadas, findada apenas a primeira fase de candidaturas.

Relativamente ao número de inscrições no curso, a tabela apresentada no anexo 2 da Pronúncia é relevante para uma melhor compreensão dos factos. É, assim, possível verificar que, apesar de nem todos/as estudantes prosseguirem para o 2º ano, uma parte fá-lo. Não obstante, e quando comparada essa tabela com a tabela 4 do documento de atualização de dados do RAA, fica ainda mais evidente o problema que existe na eficiência formativa do curso.

Dos dados acedidos, em 2021/22 obteve-se a informação de que estavam inscritos/as 23 estudantes (20 no 2º ano; 3 reingressos) e somente 1 estudante terminou o curso em N anos e 2 estudantes em N+2 anos. Esta informação, todavia, é diferente do que a IES refere na Pronúncia, que “na última edição do curso, dos 14 estudantes que concluíram com sucesso o 1.º ano, três concluíram com sucesso o curso em dois anos (...)”.

Sobre a condição de contratar 1 docente a tempo integral com doutoramento no campo específico da Educação Social//Pedagogia/Didática Social, a IES assinala 2 motivos que, do seu ponto de vista, irão dificultar o cumprimento da condição assinalada pela CAE em 1 ano.

A CAE não pode concordar com as alegações da IES, referindo na Pronúncia que a integração de um docente doutorado na área do CE leve ao “desperdício da experiência de todo o trabalho desenvolvido”, ou seja, não pode concordar que a IES faça tal consideração relativa ao aumento do corpo docente, particularmente tratando-se de contratar/incluir um docente especializado na área científica específica (mais próxima do campo formativo do CE). É expectável que tal especialização contribua para aumentar a qualidade do CE.

Atendendo a evidentes fundamentos de natureza científica, pedagógica e didática, a CAE reitera a importância para o CE de contratar um doutor especialista na área científica específica do CE (Educação Social// Pedagogia/Didática Social) a incluir no corpo docente a tempo integral, recomendando que o alargamento do tempo para o cumprimento da referida condição, se possa estender, no máximo, a dois anos.

11.2. Observações Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE

entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos A CAE tomou por base para a construção do presente Relatório Preliminar quer o Relatório de Autoavaliação da IES (RAA) quer o documento de atualização de dados. Neste cenário, a apreciação global do Ciclo de Estudos conduziu à síntese que se apresenta em seguida.

Até à presente data, o número máximo de admissões tem sido 20, pretendendo a IES alterar para 30. A justificação assenta na procura que o curso tem tido, em oferta pós-laboral, e pela atualidade da área. A CAE considera que se justifica o aumento do número máximo de admissões (total dos contingentes admitidos). As condições específicas de ingresso são claras e explícitas.

No RAA, tal como na atualização de dados, são indicados quatro responsáveis pela coordenação do CE; apesar de alguns terem ligações a atividades de desenvolvimento de natureza profissional e algumas publicações dirigidas à área do CE, do ponto de vista da eficácia coordenativa não se afigura construtiva a dispersão da coordenação.

Da atualização de dados de informação relativos ao CE, a equipa docente passou a incluir 17 docentes (correspondendo a 14,4 ETI), sendo, assim, um corpo docente próprio. A IES considera que 10,3 ETI da equipa docente é qualificada com grau de doutor, embora não se possa considerar que o número apontado seja de doutoramentos na área específica do CE. Lecionam no curso três especialistas que obtiveram o título por via das provas legalmente estabelecidas, todavia, as áreas específicas em que foram obtidos os títulos não se identificam diretamente com a área específica do CE (Educação Social/Pedagogia e Didática Social). Há, ainda, a considerar que o corpo docente é, em minoria, qualificado e especializado na 1.ª área CNAEF, atingindo uma predominância de pessoal qualificado nas 2.ª e 3.ª áreas CNAEF.

A estabilidade do corpo docente é relevante e, no que respeita a dinâmica de formação, são apontados 14 docentes. No entanto, no que concerne a docentes do CE inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano há referência a 1,1. Não são mencionados estudos de pós-graduação ou outras formas que se direcionem para o campo específico da área do CE, não existindo qualquer docente com especialização no campo específico do CE (por Doutoramento ou Título de Especialista via Dec-Lei 206/2009), o que conduz a CAE a recomendar que a IES garanta a inclusão no corpo docente de, pelo menos, um docente com doutoramento no domínio específico do CE, a tempo integral.

A carga horária, de modo geral, apresenta dispersão de Unidades Curriculares, o que dificulta a implicação dos docentes em investigação, formação avançada, desenvolvimento em atividades de alto nível.

O número e qualificação técnica do pessoal não docente aparentam ser suficientes e adequados. São elencados 13 técnicos que possuem habilitações de nível superior, 5 com o ensino secundário e apenas 1 com o 2.º ciclo do ensino básico, e também é explicitado o número de trabalhadores afetados a cada serviço. Todavia, a CAE considera que seria desejável garantir um número mais significativo de pessoal não docente especificamente para secretariar quer a coordenação quer os docentes do curso (só existe um trabalhador na área de secretariado), garantindo apoios diretos que possam contribuir para redução de burocracia potencialmente prejudicial à qualidade da lecionação. Não existe informação explícita de um plano estruturado de formação do pessoal não docente, por não haver dados suficientemente explícitos no RAA nem na atualização dos dados. Contudo, em processo anterior foi referida a existência de um procedimento de avaliação anual do desempenho e apontada uma estratégia para formação contínua. Estes trabalhadores podem fazer propostas de formação. Salienta-se o facto de poderem realizar cursos de mestrado em qualquer unidade orgânica

do IPL, com isenção de propinas.

Tendo em conta os dados atualizados, evidencia-se que no curso predomina o género feminino, havendo apenas um estudante do género masculino.

Por decisão organizativa da Comissão de Mestrados da ESELx, foi definida a abertura do presente mestrado, em anos alternados, o que explica a não existência de candidatos no ano letivo 2021/2022. Ademais, a CAE apurou, dos dados atualizados, que no ano 2022/23 houve 13 candidatos nacionais e um internacional, mas o curso não abriu por decisão da presidência da ESELx perante a identificada necessidade de rever a oferta formativa, face à situação financeira.

Através da análise feita ao RAA, evidenciou-se que, em edições anteriores, o número de inscritos foi 24-0-24, tendo sido 30-0-20 a sequência de candidatos, o que manifesta interesse pelo curso e adequação do número máximo de admissões solicitadas.

Destacam-se as percentagens de aprovação no 1.º ano, superiores a 90% (RAA). Porém, a eficiência formativa medida em número de graduados é muito baixa (8 - 6 - 2), em relação ao número de inscritos (24 - 0 - 17). Na atualização de dados, na sequência dos anos letivos 2019/20 - 2020/21 - 2021/22, graduaram-se 5 - 0 - 3. A IES deve agir com estratégias que cativem inscrições e conclusões no 2.º ano. Quanto à empregabilidade, os discentes não estão desempregados quando iniciam o curso; a maioria tem trabalho em diversos perfis profissionais.

Praticamente, os docentes estão integrados em Centros de Investigação (CI), maioritariamente, no CI da própria ESELx, mas também em outros CI com fraca orientação para investigação na área específica do curso. As classificações vão de excelente a bom, e um não é avaliado pela FCT.

A produção científica baseada em artigos, livros ou capítulos aumentou significativamente entre a data do RAA e a da atualização de dados, mantendo-se, contudo, em áreas dispersas, predominantemente, afastadas das áreas específicas do CE, e mostrando assimetria. Outras publicações, algumas de natureza pedagógica, apresentaram um incremento muito positivo.

São apontadas algumas atividades de desenvolvimento e de alto nível, com potencial relevo para a qualidade do CE, havendo, contudo, grande diferença entre docentes. É, ainda, de evidenciar a participação em projetos, processos de formação ou avaliação de programas à escala local, nacional e europeia, mas que têm margem para aumentar e convergir para a área específica do CE.

Apesar de se assinalar a participação de alguns docentes em projetos de investigação financiados, não é apresentada produção científica (fundamental ou aplicada) resultante desses projetos, em número e aproximação à área específica do CE. Existe uma boa rede de contactos internacionais, com potencialidades para incrementar a mobilidade e inserção em projetos de investigação na área específica do CE.

No RAA é indicada a matrícula de 5.5 % de estudantes estrangeiros, e também é assinalado que apenas 1.4% estão em programas internacionais de mobilidade (in) e que não se constata mobilidade de estudantes (out). É, ainda, indicada uma mobilidade docente (in) de 16.3% e uma mobilidade (out) de 25,6%, não sendo estas percentagens desprezíveis.

A IES dispõe de um sistema interno de garantia de qualidade (SIGQ) certificado pela A3ES. Ao RAA foi anexado o último relatório de autoavaliação do CE elaborado no âmbito do SIGQ, o qual inclui uma análise SWOT completa e clara, nas quatro dimensões, identificando pontos fortes e fracos, oportunidades e constrangimentos. É apresentado um largo espetro de situações, atividades e produtos que foram sendo desenvolvidos desde a avaliação anterior, manifestando uma evolução positiva.

As melhorias propostas derivam dos constrangimentos apontados na análise SWOT. Algumas já foram implementadas, sendo, particularmente, evidenciadas no documento de atualização de dados. Reportam-se a instalações (fraca qualidade e escassez de espaços de trabalho letivo e de estudo); qualidade, disponibilidade e acesso aos equipamentos informáticos e audiovisuais; integração do curso em redes internacionais no âmbito da Educação Social, desenvolvimento de contactos. A última foi definida com um tempo de implementação mais alargado, tendo em conta a sua natureza; as duas anteriores, referindo-se a intervenções diretas nas instalações e nos equipamentos, tiveram um tempo menor e encontram-se concretizadas.

A CAE considera que as melhorias propostas representam um incremento positivo para a qualidade do CE.

Da análise dos documentos disponíveis, a CAE, claramente, considera que a IES tem potencial para atender às recomendações apontadas ao longo do Relatório Preliminar, com urgente incidência na inclusão de um docente com doutoramento no campo específico da Educação Social/Pedagogia/Didática Social.

Recomenda-se Acreditação do CE, com a condição de, em um ano, a IES incluir no curso um docente a tempo integral e com doutoramento na área específica do CE.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

2

12.4.Condições:Período de acreditação condicional - 2 anos

A IES deve incluir um docente a tempo integral, com doutoramento no campo específico da Educação Social/Pedagogia/Didática Social